



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 203/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as diretrizes que definem o processo de certificação de municípios quanto à Descentralização das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças no Rio Grande do Sul e quanto à pactuação do respectivo Teto Financeiro, estabelecidas em sua Resolução nº 130/2000 e alteradas pelas Resoluções CIB/RS nº 97/2002, 82/2003, 83/2004 e 103/2004;

que é objetivo prioritário a descentralização dessa área, buscando o acesso dos municípios aos recursos que a viabilizem, garantida a ampliação e qualificação do sistema de vigilância no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Certificação em tipo **III**, nos termos da Portaria/MS 1172 de 17/06/2004, dos Municípios constantes abaixo, através de processo encaminhado à Comissão Intergestores Tripartite:

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFECD - ANUAL		
			TFECD (R\$)	INCENTIVO (R\$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)
7ª	Aceguá	4.109	18.000,00	1.972,32	19.972,32
7ª	Candiota	9.323	18.000,00	4.475,04	22.475,04
8ª	Passa Sete	4.582	9.005,76	2.199,36	11.205,12

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS